



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

OFÍCIO N.º

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 10/06/68

Gonçalves J.
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Os Vereadores que o presente subscrevem, com a devida aprovação do plenário, resolvem conceder ao jornal A VOZ DOS MUNICÍPIOS que se publica nesta cidade, uma subvenção anual na ordem de (R\$ 4.800,00) quatro mil e oitocentos cruzeiros novos, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano, como pagamento dos relevantes serviços de promoção prestados ao município, e particularmente a esta Casa na publicidade e divulgação de suas atividades legislativas.

A verba acima mencionada correrá por conta do código número 110/ 3.1.0.00 da Lei Orçamentária do corrente ano (Despesas do Legislativo).

Sala das Sessões, 19 de junho de 1968,

*Helydades J.
Ano 1968
Ver. Alim 06/68*

JUSTIFICATIVA...



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

OFICIO N.º

JUSTIFICATIVA

A clarividência desta egrégia Casa se constitui, por si só, em motivo de dispensa de longa justificativa para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Temos acompanhado o interesse com que o jornal A VOZ DOS MUNICIPIOS vem apreciando, sessão por sessão, nossos trabalhos legislativos, e a eles dando ampla divulgação, a mais exata, criteriosa e isenta de partidarismo político.

Hoje o povo sabe o que estamos fazendo em seu proveito, no desempenho do espinhoso mandato que desempenhamos com honra e lealdade, através do jornal que cobre todo o Paraná-Central de que somos a Capital.

Ivaiporã com suas atividades e suas possibilidades, projetou-se no cenário estadual e nacional graças a larga circulação desse jornal.

Quando enumeramos os melhoramentos da cidade, o seu progresso, suas atividades e as condições de vida que oferecemos aos que se queiram aqui instalar, citamos, além de bons estabelecimentos de ensino, os serviços públicos de telefone, telegráfico, correio, luz elétrica, e a presença de um jornal que é atestado eloquente da ilustração de um povo.

A sua boa orientação responde a aceitação pública, possibilitando-lhe a existência jamais conferida a outro jornal nessa cidade, pois A VOZ DOS MUNICIPIOS completou, ontem, uma ano de existência, com edições pontuais, de domingo a domingo: é hoje um patrimônio do município de Ivaiporã que o inscreve na história de sua imprensa.

É orgão oficial do município por força de decreto do poder Executivo; e dos aplausos que vem recebendo dizem suas edições na manifestação entusiasta de mestres como o professor Mansur Guerios profundo conhecedor da língua brasileira; o Irmão Liberato Rodrigues e os estudantes do Ginásio Bom Jesus; a Assembléia Legislativa do Paraná além de outras entidades, e a imprensa em geral que louvam-no como órgão de imprensa que deve ser motivo de orgulho de Ivaiporã.

Qualquer que seja a campanha inspirada em nobres sentimentos como o da Caridade, A VOZ DOS MUNICIPIOS assume a linha de frente, como aconteceu com o Natal dos Pobres, por exemplo, sem visar interesse financeiro.

As falhas e irregularidades na prestação de serviços públicos, ali são focalizadas, refletindo as reclamações do povo no atendimento de seus interesses.

O jornal A VOZ DOS MUNICIPIOS tem sabido manter uma louvável linha de independência, que o torna sentinelas do povo, ao alertar esta Câmara de Vereadores das aspirações populares que aqui tem sido levantadas, debatidas e resolvidas.

Não seria possível que só a Câmara de Vereadores de Ivaiporã não visse, não aplaudisse e não prestigiasse a atuação desse jornal que recebe decidido apoio de outras munici-

municipalidades da região.

Dai o presente Projeto de Resolução que visa amparar o jornal que há um ano, da Cadeira Número 10, vem dando ampla publicidade as atividades legislativas desta Casa, sem receber qualquer recompensa financeira.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1968.

*Odebrecht
Cunhal (L.R.)
Vendelin (abas)*

Encaminhe-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.

Sala das Sessões, em 19/6/68

Odebrecht
(Presidente)

- PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO -

Os vereadores componentes das comissões em conjunto, são de parecer favorável, aprovação do presente projeto, remetendo a plenário para discussão e aprovação.

Ivaiporã, 23/9/68 =

RECEBIDOS nesta data, com e pa-
recep supra

Ivaiporã, 25 de setembro de 1968

R. L. Braga

DIRETOR DA SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÁ

OFICIO N.º

A requerimento do Vereador
Vinicio Küster, determino o seu enca-
minhamento ao Vereador requerente
para estudo.
Sala das Sessões, em 25
de setembro de 1968

Presidente

RECEBIDOS nesta data, com o des-
pacho supra.

Ivaiporá, 25 de setembro de 1968

DIRETOR DA SECRETARIA

REMESSA

Nesta data faço remessa destes
autos ao Vereador Vinicio Küster.

Ivaiporá, 25 de setembro de 1968

DIRETOR DA SECRETARIA

RECEBIDOS nesta data, com o
adeudo anexo.

Ivaiporá, 25 de outubro de 1968

DIRETOR DA SECRETARIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na reunião passada retiramos, com vistas, o Projeto de Resolução que concedia uma subvenção anual ao jornal A Vóz dos Municípios, para estudo, por entendermos que o projeto apresentava irregularidade.

Efetivamente, senhor Presidente, o parecer das Comissões em Conjunto, dado em 23 de setembro, apresenta nulidade, eis que, entre os membros que emitiram o parecer favorável, estão dois dos subscritores do mencionado projeto.

Se, em última análise, não existe impedimento legal - expresso, existe o impedimento moral do bom senso, aconselhando às partes interessadas uma posição de neutralidade.

Assim, se nos fosse dada a oportunidade, como membro das Comissões, a dar o nosso parecer, o fariam de forma desfavorável, por entendermos que o projeto de resolução é contrário ao interesse público.

No mérito da questão, senhor Presidente e senhores Vereadores, somos frontalmente contrário à subvenção pretendida, que é injusta e protecionista.

O jornal que se pretende beneficiar, embora reconheçamos a sua utilidade como órgão de divulgação, dentro da nossa comunidade, não pode, todavia, ser mantido com o dinheiro arrecadado pelos contribuintes municipais, inclusive pelos humildes lavradores, que sequer têm conhecimento da sua existência.

É do nosso conhecimento, que os executivos de Ivaiporã, Jardim Alégre, Manoel Ribas e Grandes Rios, já contribuem com importâncias consideráveis para a publicação dos seus atos oficiais.

Pretende-se, agora, que o legislativo, de sua verba própria, venha também a subvencionar o jornal, sob a argumentação de que A Vóz dos Municípios vem dando publicidade às atividades legislativas desta Casa, sem receber qualquer recompensa financeira.

Então, perguntamos nós! Há necessidade de se pagar a imprensa para que ela divulgue as atividades do nosso legislativo, ou é uma obrigação da imprensa, como condição básica de sua existência, divulgar êsses atos de interesse público?

Façamos outra análise: Não será a Câmara Municipal de Ivaiporã grande colaboradora de A Vóz dos Municípios, fornecendo-lhe semanalmente matéria para que o jornal possa preencher suas páginas, tenha argumento para a sua sobrevivência e possa despertar algum interesse entre os seus leitores?

E o lado moral do caso. Não seria corrupção "ato ou efeito de corromper, perversão, devassidão, desmoralização", no sentido legal da palavra, a Câmara Municipal de Ivaiporã "subvencionar" um órgão de imprensa de propriedade particular, tornando-o assim um veículo sem liberdade de pensamento e opinião?

Claro está que recebendo uma subvenção, não poderá A Voz dos Municípios, livremente analisar os atos praticados por este legislativo, principalmente criticando os seus desacertos.

A Câmara Municipal é sobretudo um poder representativo do povo e como tal, deve trabalhar em consonância com a opinião popular.

Nesse sentido, temos conhecimento de um movimento - levantado por pessoas de responsabilidade do nosso município, que se levantam para através de uma Ação Popular, revogarem o presente projeto, caso seja aprovado pela maioria.

Como representantes desse povo, precisamos nos resguardar de tal revés, que viria tão somente em desprestígio desta Casa. O povo, em protesto, colocando-se contra atos dos seus representantes, por sentir que há pouca cuidado na distribuição do dinheiro arduamente recolhido aos cofres públicos.

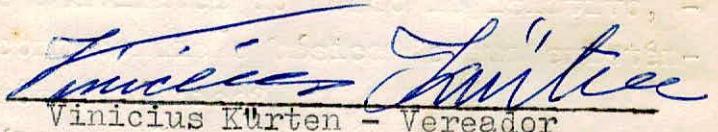
Se esta Casa quiser ser benevolente, porque não destina parte de sua verba a entidades assistenciais e de ensino, que realmente prestam grandes serviços à coletividade? Aí está o Ginásio Bom Jesus, quase suspendendo suas atividades, por falta de amparo, servindo como vivo exemplo.

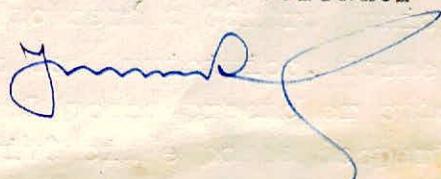
Por outro lado, senhor Presidente, não nos consta que o jornal A Voz dos Municípios esteja funcionando de acordo com a Lei de Imprensa (Dec. Lei nº 207, de 27 de fevereiro de 1.967), isto é, registrado no Registro Civil da Pessoas Jurídicas. Esta deveria ser a primeira providência tomada, para a apresentação do projeto, provando não estar o jornal funcionando clandestinamente.

Aqui estão, senhor Presidente e senhores Vereadores, as observações que queríamos fazer, neste voto contra a aprovação do projeto de resolução.

Sala das Sessões,

Em 2 de outubro de 1.968.


Vinicius Kurten - Vereador



Rejeitado em primeira discussão
por unanimidade de votos o proje-
to de resolução.

Sala das Sessões em 2/10/68

Juraci Lüttke

Foto

Ricardo Poldeli

Vereador J. B. B.

José

Rejeitado em segunda e última
discussão por maioria, sendo voto
recusado do Vereador Omivaldo Mehl
Goes. Em, 9/10/68

Juraci Lüttke

H. J.

Ricardo Poldeli

Valdir Kauder